



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 234/2017.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1090	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1760	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
1790	3390.30.00.00	31327	Material de Consumo	3.000,00
1890	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
1901	3390.39.00.00	31327	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>47.000,00</b>

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043	INCENTIVIAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3000	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
330	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>47.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1180	3390.39.00.00	01107	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1850	3390.34.00.00	31327	Outras Desp. de Pessoal Dec. Contratos	6.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>6.000,00</b>



# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de dezembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 234/2017.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1090	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1760	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
1790	3390.30.00.00	31327	Material de Consumo	3.000,00
1890	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
1901	3390.39.00.00	31327	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>47.000,00</b>

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043	INCENTIVIAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3000	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
330	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>47.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1180	3390.39.00.00	01107	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1850	3390.34.00.00	31327	Outras Desp. de Pessoal Dec. Contratos	6.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**498C33BF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 18/12/2017. Edição 1402  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>